



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR		Protocolo:
Em: 13/11/2019 14:56		16.210.054-8
CPF Interessado 1: 610.942.859-00		
Interessado 1: SANDRA SALETE DE CAMARGO SILVA		
Interessado 2: -		
Assunto: RECURSOS HUMANOS		Cidade: CURITIBA / PR
Palavras-chave: LICENCA AFAST.FUNCAO		
Nº/Ano Documento: 11/2019		
Detalhamento: INCLUSÃO DE PAUTA DO PEDIDO DE AFASTAMENTO INTEGRAL DO AGENTE UNIVERSITÁRIO HÉLIO RICARDO SAUTHIER PARA CURSAR MESTRADO		
Código TTD: -		Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REITOR DE GESTAO DE PESS. E DESENV.**

Protocolo: 16.210.054-8
Assunto: Inclusão de pauta do pedido de afastamento Integral do Agente Universitário Hélio Ricardo Sauthier para cursar mestrado
Interessado: SANDRA SALETE DE CAMARGO SILVA
Data: 13/11/2019 15:00

DESPACHO

Ao Presidente do CAD

Solicitamos a inclusão de pauta do pedido de afastamento integral do servidor Hélio Ricardo Sauthier, para aprovação pelo CAD.

Atenciosamente,

Sandra Salete de Camargo Silva
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento



Curitiba, 13 de novembro de 2019.

MEMORANDO Nº 11/2019 - PROGESP/UNESPAR

DE: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - UNESPAR

PARA: Antônio Carlos Aleixo – Presidente do CAD (Conselho de Administração e Finanças)

ASSUNTO: Inclusão de pauta – Pedido de afastamento Integral de Agente Universitário para cursar Mestrado em Cinema e Artes do Vídeo

Solicitamos a inclusão de pauta do pedido de afastamento integral do servidor **Hélio Ricardo Sauthier**, pelo prazo de 01(um) ano a iniciar em fevereiro de 2020, conforme documentação em anexo.

Agradecemos pela acolhida da solicitação.

Atenciosamente,

Profa. Sandra Salete de Camargo Silva
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento

Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 | Jardim Botânico | 80210-170 | Curitiba - Paraná |
Telefone:(41) 3281-7300 – 3281- 7301 | Fax: (41) 3281-7334

PARECER PROGESP 003/2019

Origem:	Centro de Ciências da Saúde - Paranavaí/PROGESP
Para:	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Assunto:	AFASTAMENTO INTEGRAL DE AGENTE UNIVERSITÁRIO PARA CURSAR MESTRADO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO
Protocolo nº:	15.727.366-3

1 - Histórico

HÉLIO RICARDO SAUTHIER, agente universitário, ocupante do cargo de Técnico de Assuntos Universitário solicita afastamento INTEGRAL, no período de fevereiro a dezembro de 2020, para cursar o Programa de Mestrado acadêmico em Cinema e Artes do Video no Campus Curitiba II, da Unespar. Atualmente, o agente responde pela Chefia da Divisão de Extensão do referido *Campus* e solicitou o afastamento para participar de pós-graduação stricto sensu, em regime integral, que instruído dentro dos trâmites pertinentes foi encaminhada à PROGESP para análise e parecer e na sequência homologada pelo Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD).

2 – Análise

O Programa de Capacitação previsto pela Resolução 0006/2017 – CAD/UNESPAR visa a implantação de uma política de gestão de pessoas focada na valorização pessoal e profissional do Agente Universitário da UNESPAR, com condições e meios para a formação e aprimoramento na melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica e à comunidade externa. Tal aprimoramento do conhecimento na sua área de formação e/ou atuação profissional prevê o apoio da inserção de Agente Universitário em cursos de pós-graduação stricto (art. 2º e 11, Resolução 0006/2017 – CAD/UNESPAR). Os trâmites do processo 15.727.366-3, cumprem com as formalidades da Resolução: no requerimento para participação em cursos de pós-graduação stricto sensu, instruído por Declaração de matrícula no Programa de Mestrado acadêmico em Cinema e Artes do Video no Campus Curitiba II, da Unespar, com parecer favorável da chefia imediata, *in casu* a Direção do Campus (art. 13, 14 e 15, Resolução 0006/2017 – CAD/UNESPAR). Consta ainda, em formulário específico a anuência da chefia imediata, a Direção de Campus com parecer favorável ao afastamento integral do agente universitário de suas atividades no Campus (Anexo V, do Regulamento), atentando ao limite de 10% dos agentes do quadro de agentes universitários no local de exercício. Com a ausência da implementação da Comissão Permanente de Capacitação dos Agentes Universitários e a impossibilidade da PROGESP organizar sua constituição imediata (art. 27 e 28, da Resolução 006/2017 – CAD/UNESPAR) consideramos de competência excepcional desta Pró-reitoria a análise e emissão de parecer acerca da matéria com a posterior homologação pelo Conselho de Planejamento,

Administração e Finanças (CAD).

3 - Parecer

Ante o exposto, atendidas as exigências da Resolução 0006/2017 – CAD/UNESPAR que institui o Regulamento do Programa de Capacitação dos Agentes Universitários vinculados à Carreira Técnica Universitária da UNESPAR, incluído a manifestação da Direção de Campus favorável ao afastamento do Agente Universitário de suas atividades para cursar Mestrado na Unespar, esta Pró-reitoria manifesta-se FAVORÁVEL à concessão INTEGRAL do afastamento do servidor HÉLIO RICARDO SAUTHIER pelo prazo de 01 (um) ano a iniciar em fevereiro de 2020, condicionado ao cumprimento do Termo de Compromisso com a Unespar. Ressaltamos que não se trata de solicitação de outro agente para a função, e sim readequação de atividades desenvolvidas com pessoas existentes, alertando que novas contratações dependem de autorização governamental. Encaminhamos para a autorização e homologação pelo Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD).
É o parecer.

Curitiba, 09 de novembro de 2019.

Prof. Dra Sandra Salete de Camargo Silva
Pró-reitora Progesp